



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 804/2016

SÚMULA: DEFINE ALTERAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Esta Lei altera o Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova, ficando considerado Perímetro Urbano da sede Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum SAD-69, todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros que foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - São consideradas áreas urbanas do município de Esperança Nova o espaço territorial definido pelos seguintes perímetros e coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.373.873,227 m. e E 213.669,813 m., deste, segue o rumo NO 45°20' SE a distância de 325,00 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.373.642,937 m e E 213.092,859 m., deste, segue o rumo NO 00°24' SE a distância de 107,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.373.537,113 m. e E 213.093,592 m., deste, segue rumo SO 89°49' NE a distância de 235,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.537,113 m. e E 214.135,938 m., deste, segue rumo NO 00°01' SE a distância de 50,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.490,066 m., e E 214.135,938 m., deste, segue rumo SO 88°19' NE a distância de 160,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.147,890 m., e E 214.291,861 m., deste, segue rumo NE 05°13' SO a distância de 350,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.147,890 m., e E 214.260,235 m., deste, segue o rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.146,366 m., e E 214.130,203 m., deste, segue o rumo SO 00°06' NE a distância de 195,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.339,770 m., e E 214.130,530 m., deste, segue o rumo SE 88°44' NO a distância de 235,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.345,002 m., e E 213.894,119 m., deste, segue o rumo NO 00°01' SE a distância de 25,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.319,699 m. e E 213.894,119 m., deste, segue rumo NE 45°01' SO a distância de 320,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.092,905 m. e E 213.667,326 m., deste, segue o rumo NE 86°40' SO a distância de 150,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.092,905 m. e E 213.516,959 m., deste, segue rumo NO 02°33' SE a distância de 240,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.372.853,645 m. e E 213.516,959 m., deste, segue o rumo SE 89°16' NO a distância de 650,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.372.861,975 m. e E 212.872,219 m., deste, segue o rumo SO 00°53' NE a distância de 640,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.503,358 m. e E 212.882,089 m., deste, segue o rumo SO 74°51' NE a distância de 205,00 metros, até o vértice V 17, de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.**

coordenadas N 7.373.557,046 m. e E 213.080,294 m., deste, segue o rumo SE 00°41' NO a distância de 92,00 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.373.648,396 m. e E 213.079,210 m., deste, segue o rumo SO 45°33' NE a distância de 325,00 metros, até o vértice V 19, de coordenadas N 7.373.874,071 m. e E 213.309,219 m., deste, segue o rumo SE 89°52' NO a distância de 360,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.373.873,227 m. e E 213.669,813 m., ponto inicial da descrição.

Parágrafo único - As especificações dos perímetros e coordenadas acrescentadas ao Perímetro Urbano do Município de Esperança Nova são as que constam nos Anexos I (legenda), II (legenda) e III (Memorial Descritivo), que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A Estrada Boa Esperança, entre o vértice V 05 (Estrada Cascalho), até o vértice V 06, na distância de 160,00 metros de comprimento, passa a se denominar Av. Walter de Castro Cunha, sendo um prolongamento da mesma.

Art. 4º - A Estrada Cascalho no trecho entre a Av. Walter de Castro Cunha até o vértice V08, na distância de 265,09 metros de comprimento, localizada no Município de Esperança Nova, passa a denominar-se Rua Projetada A.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

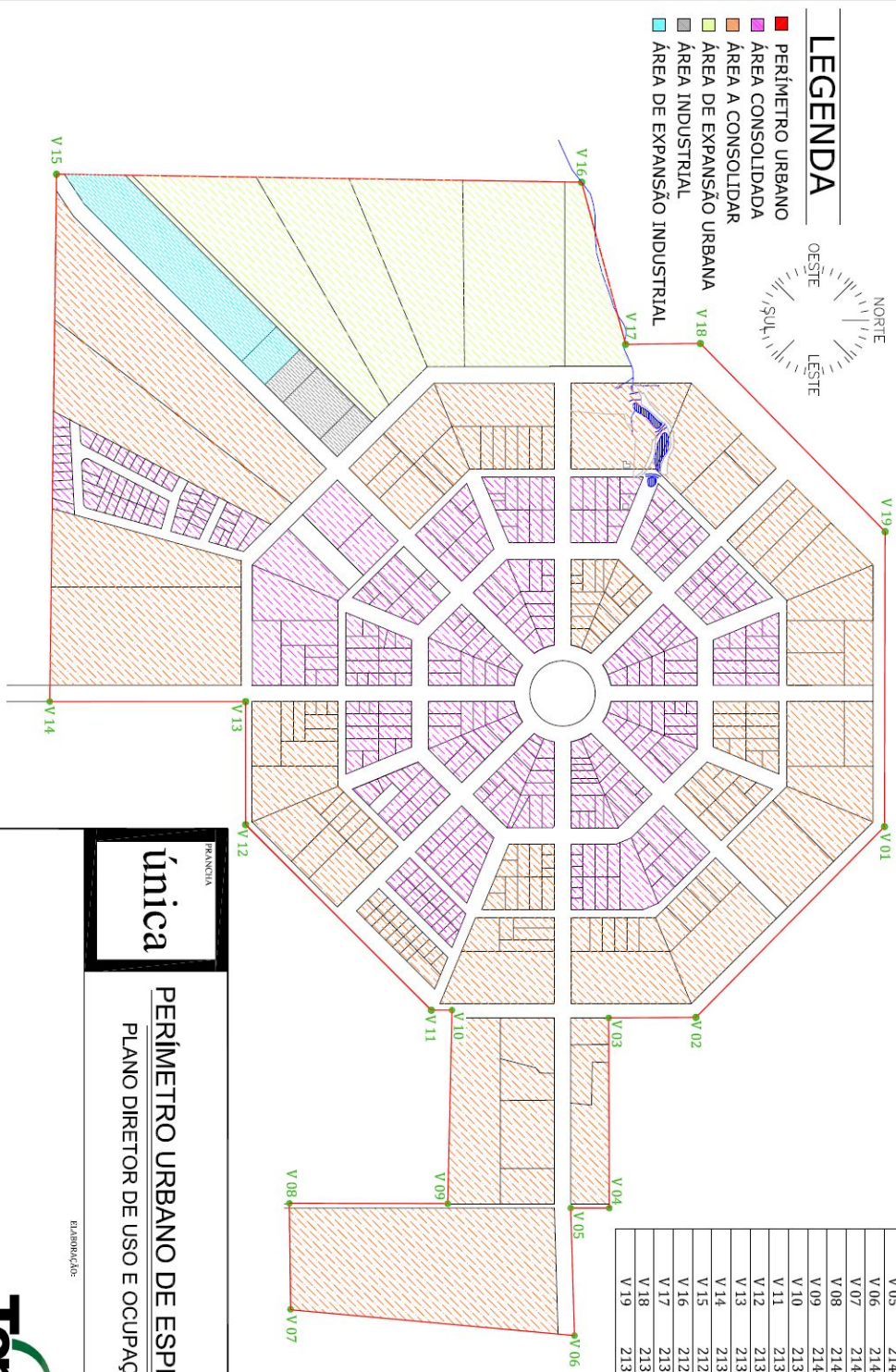


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Plano Diretor de uso e ocupação de solo



LEGENDA

- PERÍMETRO URBANO
- ÁREA CONSOLIDADA
- ÁREA A CONSOLIDAR
- ÁREA DE EXPANSÃO URBANA
- ÁREA INDUSTRIAL
- ÁREA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL

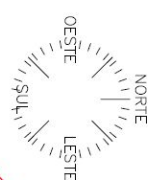


TABELA DE COORDENADAS

LADOS	COORDENADAS UTM	E metros	N metros
V.01	213.669.813	7.373.873.227	
V.02	213.092.859	7.373.642.937	
V.03	213.093.592	7.373.536.385	
V.04	214.135.938	7.373.537.113	
V.05	214.135.938	7.373.490.066	
V.06	214.291.861	7.373.494.626	
V.07	214.260.235	7.373.147.890	
V.08	214.130.203	7.373.146.366	
V.09	214.130.530	7.373.339.770	
V.10	213.894.119	7.373.345.002	
V.11	213.894.119	7.373.319.699	
V.12	213.667.326	7.373.092.905	
V.13	213.516.959	7.373.092.905	
V.14	213.516.959	7.372.853.645	
V.15	212.872.219	7.372.861.975	
V.16	212.882.089	7.373.503.358	
V.17	213.080.294	7.373.557.046	
V.18	213.079.210	7.373.648.396	
V.19	213.309.219	7.373.874.071	

Escala: 1\_5.000

PRINCÍPIOS  
**única**  
PERÍMETRO URBANO DE ESPERANÇA NOVA  
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



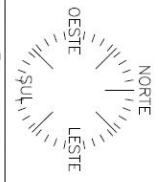


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**ANEXO II**

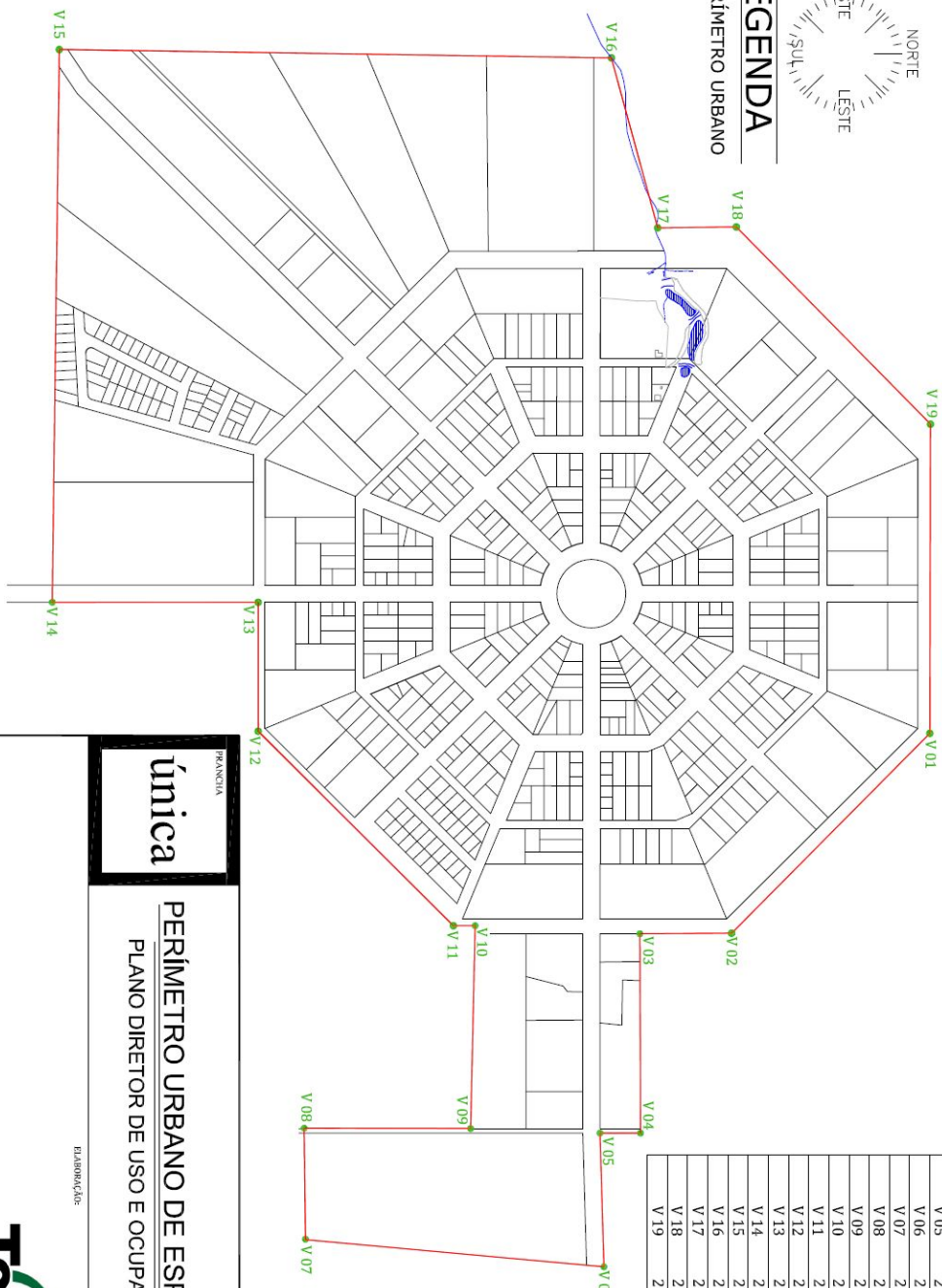
**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Plano Diretor de uso e ocupação de solo



**LEGENDA**

■ PERÍMETRO URBANO



Escala: 1\_ 5.000

TABELA DE COORDENADAS			
LADOS	COORDENADAS UTM		
	E metros	N metros	
V 01	213.669.813	7.373.873.227	
V 02	213.092.859	7.373.642.937	
V 03	213.093.592	7.373.536.385	
V 04	214.135.938	7.373.537.113	
V 05	214.135.938	7.373.490.066	
V 06	214.291.861	7.373.494.626	
V 07	214.426.235	7.373.147.890	
V 08	214.130.203	7.373.146.366	
V 09	214.130.530	7.373.339.770	
V 10	213.894.119	7.373.344.002	
V 11	213.894.119	7.373.319.699	
V 12	213.667.326	7.373.092.905	
V 13	213.516.959	7.373.092.905	
V 14	213.516.959	7.372.853.645	
V 15	212.882.089	7.373.503.358	
V 16	212.872.219	7.372.861.975	
V 17	213.080.294	7.373.557.046	
V 18	213.079.210	7.373.648.396	
V 19	213.309.219	7.373.874.071	

PARANÁ  
**única**  
**PERÍMETRO URBANO DE ESPERANÇA NOVA**  
**PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**ANEXO III**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Perímetro urbano da Cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná  
Área de 89,5710 hectares ou sejam 895.710,00 m<sup>2</sup>**

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SAD-69. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.373.873,227 m. e E 213.669,813 m., deste, segue o rumo NO 45°20' SE a distância de 325,00 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.373.642,937 m e E 213.092,859 m., deste, segue o rumo NO 00°24' SE a distância de 107,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.373.537,113 m. e E 213.093,592 m., deste, segue rumo SO 89°49' NE a distância de 235,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.373.537,113 m. e E 214.135,938 m., deste, segue rumo NO 00°01' SE a distância de 50,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.373.490,066 m., e E 214.135,938 m., deste, segue rumo SO 88°19' NE a distância de 160,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.373.147,890 m., e E 214.291,861 m., deste, segue rumo NE 05°13' SO a distância de 350,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.373.147,890 m., e E 214.260,235 m., deste, segue o rumo NE 89°20' SO a distância de 130,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.373.146,366 m., e E 214.130,203 m., deste, segue o rumo SO 00°06' NE a distância de 195,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.339,770 m., e E 214.130,530 m., deste, segue o rumo SE 88°44' NO a distância de 235,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.345,002 m., e E 213.894,119 m., deste, segue o rumo NO 00°01' SE a distância de 25,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.319,699 m. e E 213.894,119 m., deste, segue rumo NE 45°01' SO a distância de 320,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.092,905 m. e E 213.667,326 m., deste, segue o rumo NE 86°40' SO a distância de 150,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.092,905 m. e E 213.516,959 m., deste, segue rumo NO 02°33' SE a distância de 240,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.372.853,645 m. e E 213.516,959 m., deste, segue o rumo SE 89°16' NO a distância de 650,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.372.861,975 m. e E 212.872,219 m., deste, segue o rumo SO 00°53' NE a distância de 640,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.373.503,358 m. e E 212.882,089 m., deste, segue o rumo SO 74°51' NE a distância de 205,00 metros, até o vértice V 17, de coordenadas N 7.373.557,046 m. e E 213.080,294 m., deste, segue o rumo SE 00°41' NO a distância de 92,00 metros, até o vértice V 18, de coordenadas N 7.373.648,396 m. e E 213.079,210 m., deste, segue o rumo SO 45°33' NE a distância de 325,00 metros, até o vértice V 19, de coordenadas N 7.373.874,071 m. e E 213.309,219 m., deste, segue o rumo SE 89°52' NO a distância de 360,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.373.873,227 m. e E 213.669,813 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas**

<b>Vértice</b>	<b>Coord. Norte Longitude (m)</b>	<b>Coord. Este Latitude (m)</b>	<b>Rumos</b>	<b>Distância (m)</b>
V 01	7.373.873,227	213.669,813	NO 45°20' SE	325,00
V 02	7.373.642,937	213.092,859	NO 00°24' SE	107,00
V 03	7.373.536,385	213.093,592	SO 89°49' NE	235,00
V 04	7.373.537,113	214.135,938	NO 00°01' SE	50,00
V 05	7.373.490,066	214.135,938	SO 88°19' NE	160,00
V 06	7.373.494,626	214.291,861	NE 05°13' SO	350,00
V 07	7.373.147,890	214.260,235	NE 89°20' SO	130,00
V 08	7.373.146,366	214.130,203	SO 00°06' NE	195,00
V 09	7.373.339,770	214.130,530	SE 88°44' NO	235,00
V 10	7.373.345,002	213.894,119	NO 00°01' SE	25,00
V 11	7.373.319,699	213.894,119	NE 45°01' SO	320,00
V 12	7.373.092,905	213.667,326	NE 86°40' SO	150,00
V 13	7.373.092,905	213.516,959	NO 02°33' SE	240,00
V 14	7.372.853,645	213.516,959	SE 89°16' NO	650,00
V 15	7.372.861,975	212.872,219	SO 00°53' NE	640,00
V 16	7.373.503,358	212.882,089	SO 74°51' NE	205,00
V 17	7.373.557,046	213.080,294	SE 00°41' NO	92,00
V 18	7.373.648,396	213.079,210	SO 45°33' NE	325,00
V19	7.373.874,071	213.309,219	SE 89°52' NO	360,00